



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019996.	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública 004/2012.
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.
OBJETO:	Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 15º Termo Aditivo de valor, referente ao Contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA.
CONTRATADA:	Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria LTDA.
VALOR ADITADO:	R\$ 541.041,62 acréscimo
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. Cledimar Augusto da Silva, servidor público municipal. Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 15º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012 tendo como objeto a execução de serviços de saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA, deu entrada nesta Controladoria dia 7/10/2019 às 9h51, para análise obrigatória do Termo.

- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016028 de 25/7/2016 do 1º ao 5º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016074/01 de 22/12/2016 do 6º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018187 de 10/1/2018 do 7º ao 9º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Diligência nº 2018535 de 13/7/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018535 de 7/8/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019082 de 6/2/2019 do 12º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019083 de 6/2/2019 do 13º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019766 de 17/10/2019 do 14º Termo Aditivo.

II - ANÁLISE DO 15º TERMO ADITIVO:

Na análise do 15º Termo Aditivo tem por finalidade aditamento de valor, fundamentada pelo art. 65 da Lei 8.666/1993 contendo os seguintes documentos arquivados em 3 (três) pastas na própria secretaria:

- ✓ Consta 1 (uma) via do 15º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas (sem paginação);
- ✓ Parecer Jurídico nº 207/2019 - PJ/SEMINFRA - emitido pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro - Decreto nº 093/2017



- SEMGOF: "ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, tencionando a prorrogação de valor dentro dos limites propostos pela Lei 8.666/93 ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder" (fls. 1 e 2);
- ✓ Nota Técnica nº 10/2019-SEMINFRA, assinado pelo assessor técnico de engenharia Sr. Cledimar Augusto da Silva em 20 de agosto de 2019 (fls. 3 a 5);
 - ✓ Justificativas dos fatos e autorização assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 6 e 7);
 - ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesa (fl. 8);
 - ✓ Publicação do extrato do décimo quinto termo aditivo no mural da secretaria aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (fl. 9);
 - ✓ Certidão de afixação do extrato de termo aditivo no mural da secretaria aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (fl. 10);
 - ✓ Minuta do décimo quinto termo aditivo (fls. 11 e 12);
 - ✓ Certidão de objeto e pé (fls. 13 a 15);
 - ✓ Publicação no Diário Oficial da União - seção 3, página 243, nº 173 em 6 de setembro de 2019 (fl. 16);
 - ✓ Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, página 93, nº 2314 em 6 de setembro de 2019 (fl. 17);
 - ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária extraído do sistema MRB (fl. 17-A);
 - ✓ Planilha de acréscimo e decréscimo, Memória de cálculo, Cotações, Mapa de cotação, Memorial descritivo e especificações técnicas, Boletins anteriores, Justificativa técnica, ART de projeto, Projetos (fls. 18 a 1198).

III - CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 15º Termo Aditivo ao Contrato 056/2012 - SEMINFRA encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, podendo continuar a gerar despesa para municipalidade e aos atos sequências. **Recomendamos:** Inserção no TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 18 de outubro de 2019.

Paulo Rogério Silva Pinto
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 81.693

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Controladora Interina do Município
Decreto nº 174/2019-GAB/PMS